UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Medicina – Programa de Pós-graduação em Saúde Pública
Edital de Seleção de Bolsistas
Referência: edital FORMEX nº02/2024

MINUTA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO "Democratização e popularização das produções científicas e ações do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG"

A Faculdade de Medicina da UFMG torna público que no período entre **24 de setembro e 01 de outubro de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para 02 (duas) bolsas de extensão, sendo 01 na modalidade FORMEX-PG direcionadas a alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e 01 na modalidade PBEXT Ação Afirmativa direcionadas a alunos de graduação. Esses bolsistas atuarão no projeto de extensão "Democratização e popularização das produções científicas e ações do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG" vinculado ao Departamento de Medicina Preventiva e Social e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº404926.

Projeto cadastrado no SIEX- UFMG:
https://sistemas.ufmg.br/siex/VerIdentificacao.do?id=95553&tipo=Projeto

Página do projeto no instagram:
https://www.instagram.com/ppgsaudepublica.ufmg/

1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1 Bolsista de Graduação - Modalidade da Bolsa PBEXT Ação Afirmativa

1.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema de Animação e Artes digitais, Medicina, Fonoaudiologia, Tecnologia em Radiologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Educação Física, Biomedicina, Psicologia, Farmácia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Gestão de Serviços de Saúde).

1.1.2 Ter obrigatoriamente ingressado na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as).

1.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.

1.1.4 Desejável que o candidato tenha: a) noções básicas de edição de vídeos, imagens e animação gráfica; b) criatividade e habilidade para utilizar ferramentas de design gráfico, como Canva, para criar conteúdos visuais atraentes; c) familiaridade com diferentes formas de produção de conteúdo para redes sociais (instagram, youtube, etc.) permitindo o desenvolvimento de estratégias criativas para alcançar diferentes públicos-alvo; d) interesse em desenvolver habilidades de comunicação científica no âmbito da Saúde Pública;

1.1.5 Currículo lattes atualizado.

1.1.6 Ter previsão de conclusão do curso após de julho de 2025.

1.2 Bolsista de Pós-Graduação - Modalidade da Bolsa FORMEX-PG

1.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado no Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG e ter preferencialmente ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas (conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, n. 02/2017, de 04 de abril de 2017).

1.2.2 Ser aluno bolsista de mestrado e doutorado em dedicação exclusiva e sem outras fontes adicionais de renda.

1.2.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar ao projeto.

1.2.4 Desejável que o candidato tenha: a) noções básicas de edição de vídeos, imagens e animação gráfica; b) criatividade e habilidade para utilizar ferramentas de design gráfico, como Canva, para criar conteúdos visuais atraentes; c) familiaridade com diferentes formas de produção de conteúdo para redes sociais (instagram, youtube, etc.) permitindo o desenvolvimento de estratégias criativas para alcançar diferentes públicos-alvo; d) interesse em desenvolver habilidades de comunicação científica no âmbito da Saúde Pública; e) experiência prévia em projetos de divulgação científica.

1.2.5 Ter previsão de conclusão do curso após de julho de 2025.

1.2.6 Currículo lattes atualizado.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período entre **24 de setembro e 01 de outubro** de 2024 pelo e-mail: instappgsp@gmail.com, identificando-se no campo assunto: "Seleção de bolsista graduação" ou "Seleção de bolsista pós-graduação", conforme a condição de cada candidato.

2.2 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível no minhaUFMG).

b) Documento que comprove a classificação socioeconômica da FUMP (nível I, II ou III), se for o caso.

c) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto e que descreva aspectos positivos de negativos do projeto observados na página do Instagram (https://www.instagram.com/ppgsaudepublica.ufmg/), em uma lauda, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e salvo em arquivo PDF.

d) Currículo lattes atualizado (verificar se versão enviada tem dados de telefone e e-mail de contato).

e) Envio de um vídeo, de até 2 minutos, em que o candidato se apresente, ressalte suas habilidades e porque deveria ser aprovado para participar deste projeto de extensão.

f) Elaboração de um post para Instagram que consiga abordar e responder de forma criativa dúvidas frequentemente levantadas por candidatos ao curso de mestrado no Programa de pós-graduação em Saúde Pública da UFMG que estão listadas no link: https://docs.google.com/document/d/1o7N2tSO7hXWx6bHGJxk1dNiIPmEftn-y/edit?usp=sharing&ouid=114818756743804859102&rtpof=true&sd=true. O formato do post é livre (Reels, Carrossel etc)

2.3 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar, do texto escrito, do currículo lattes, do vídeo de apresentação e do post elaborado.

2.4 As notas serão distribuídas do seguinte modo:

a) Histórico Escolar (10 pontos);

d) Currículo Lattes (15 pontos);

b) Texto escrito (15 pontos);

c) Vídeo de apresentação (30 pontos).

d) Post para instagram (30 pontos).

2.5 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.6 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de 04 de outubro de 2024.

3. DO PLANO DE TRABALHO E ATRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Os estudantes de graduação e pós-graduação terão atividades articuladas para permitir uma avaliação consistente de seu desempenho e contribuição. Ambos os estudantes de graduação e pós-graduação serão responsáveis e participarão das seguintes atividades de forma conjunta: busca de informações e temas relevantes para a criação de conteúdos digitais; produção gráfica das postagens; revisão de conteúdo dos posts assegurando precisão científica e

adequação da linguagem para população leiga; revisão da produção gráfica, garantindo conformidade com os padrões do projeto e identidade visual; organização do cronograma de postagem; postagem das artes e vídeos aprovados nas plataformas digitais; interação com seguidores nas plataformas digitais, respondendo a perguntas e esclarecendo dúvidas, promovendo um diálogo contínuo; participação de reuniões periódicas de organização e avaliação do projeto.

3.2 Os estudantes de pós-graduação ficarão responsáveis também pela tarefa mais complexa de tradução do conhecimento científico para a linguagem simples e de fácil compreensão; além de estabelecer um contato constante com docentes e discentes do PPGSP para mapeamento de produção e atividades que merecem ser divulgados.

3.3 O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	24/09/2024
Inscrição dos candidatos	24/09 a 01/10 de 2024
Resultado Final	04/10/2024
Recursos	Até 13/10
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	14 e 15/10

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As Bolsas de Extensão "serão Pagas" mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa" (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

5.2 O(a) estudantes de pós-graduação selecionado(a) receberá incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa de apoio à extensão no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), denominada bolsa FORMEX-PG.

5.3 O(a) estudantes de graduação selecionado(a) receberá bolsa mensal de apoio a extensão no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), denominada Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

5.4 Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

5.5 A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2024 e 2025.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Lidyane do Valle Camelo

Assinatura da Coordenadora do Projeto
Prof ª Lidyane do Valle Camelo

UFMG

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia **15 (quinze) do mês** de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
1.3. O bolsista deverá possuir conta **corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria**, e **não deve** substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2024/2025.
2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.